



**ESTADO DE GOIÁS**

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Superintendência de Recursos Hídricos

PROCESSO: **19713/2011**  
USUÁRIO: **CAIO DE ÁVILA PESSOA JUNIOR**  
CPF: **938.303.511-00**  
MUNICÍPIO: **MOZARLÂNDIA- GO**

**DECLARAÇÃO 314 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini poço**, com **7,5 metros** de profundidade, localizado na Rua José Godinho, St. Nova Mozarlândia II, nas coordenadas geográficas **14°45'7,3" S e 50°33'6,4" W**, no município de **Mozarlândia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para rebaixamento do lençol freático.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Caio de Ávila Pessoa Junior**, CPF **938.303.511-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente